



EMENDA

EMENDA Nº 01 (MODIFICATIVA)/2020 — CAF

(Do Sr. Deputado HERMETO)

Ao PROJETO DE LEI Nº 945, DE 2020, que altera a Lei nº 4.164, de 26 de junho de 2008, que *dispõe sobre a adequação de projetos de parcelamento nos casos que especifica e dá outras providências.*

Modifique-se o art. 2º do Projeto de Lei nº 945, de 2020, com a seguinte redação:

Art. 2º A Lei nº 4.164, de 26 de junho de 2008, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 1º (...)

(...)

§ 6º O disposto neste artigo não se aplica aos casos de adequação de parcelamento em que for necessário desafetar área pública, conforme o art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Sala das Comissões,

de 2020.

Deputado HERMETO

RELATOR





A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0100451** Código CRC: **60FD05F1**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.36 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8671
www.cl.df.gov.br - caf@cl.df.gov.br

00001-00014896/2020-38

0100451v3